



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.419 /

"DENOMINA RUA JOÃO BALDAN, A ATUAL RUA "6" DO
BAIRRO JARDIM IPÊ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA JOÃO BALDAN, a atual Rua "6" do Bairro Jardim Ipê, com início na Rua "21" e término na Rua Antonio Camilo da Silva, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1988 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XX

XX